

Ofício PR nº 050/2025

Campinas, 27 de junho de 2025

Ao

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS

Ref.: Contraproposta Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027

Considerando as tratativas realizadas em reuniões ocorridas em 28/05/2025, 06/06/2025, 17/06/2025 e 27/06/2025, entre os representantes desse SINDVIÁRIOS e a Comissão de Negociação da EMDEC, com a presença do Diretor-presidente, encaminhamos abaixo contraproposta final da empresa, em relação às cláusulas econômicas e sociais do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027:

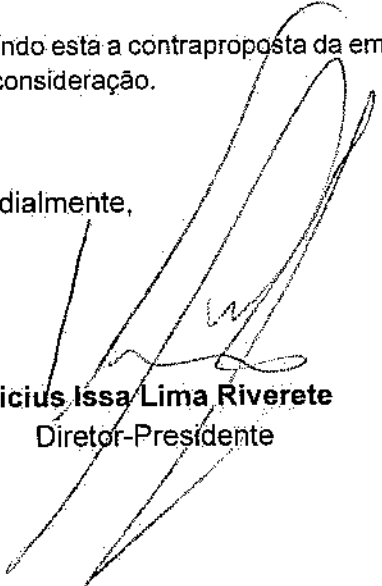
- ✓ A partir de 1º de maio de 2025, reajustar em 6% (seis por cento) os padrões salariais, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- ✓ A partir de 1º de maio de 2025, reajustar em 12,85% (doze e oitenta e cinco por cento) o auxílio-alimentação, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- ✓ A partir de 1º de maio de 2025, reajustar em 12,85% (doze e oitenta e cinco por cento) o auxílio-refeição, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- ✓ Estabelecer o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), representando 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) de aumento, para o Programa de Participação de Resultados – PPR, referente ao ciclo janeiro/2026 a dezembro/2026, a ser pago em 2 (duas) parcelas, a saber, em julho/2026 e em janeiro/2027, desde que atingidas as metas estabelecidas no referido normativo;
- ✓ Concessão de mais 1 (um) dia de ausência abonada, totalizando 2 (duas) anualmente, sendo uma por semestre;
- ✓ Manutenção de VA, com valor facial do VR, a trabalhadores afastados por acidente de trabalho e doenças graves, seguindo os mesmos prazos e regramento atualmente vigentes;

- ✓ Manutenção de adicionais Periculosidade, Insalubridade e gratificação de atividade externa para gestantes;
- ✓ Licença paternidade/maternidade para genitores de crianças concebidas por inseminação artificial;
- ✓ Ausências legais para acompanhamento médico – inclusão de enteado;
- ✓ Aumentar o limite de atestados de acompanhamento para 8 (oito) atestados anuais;
- ✓ Opção do trabalhador com anuência da empresa de fazer 30 minutos de almoço e sair 30 minutos mais cedo;
- ✓ Elaborar estudo e levantamento de interesse para contratação de plataforma de bem-estar que englobe atividades físicas, saúde mental, nutrição e qualidade do sono;
- ✓ Elaborar normativo interno para medidas de proteção as empregadas vítimas de violência.

Por derradeiro, segue anexa a proposta de itens a serem revisados nas cláusulas já firmadas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Sendo esta a contraproposta da empresa, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-Presidente